



LEI MUNICIPAL N° 2.960/05 DE 05 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios com as entidades representativas dos acadêmicos Itaquenses.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Centro Itaquense de Acadêmicos – CIA (Campus de Uruguaiana); Grupo Itaquense de Acadêmicos da Urcamp (Campus de São Borja); Centro de Acadêmicos da Educação Física (Urcamp – Campus de São Borja) e alunos da Universidade Estadual - UERGS (Campus São Borja).

Parágrafo Único – Tem como finalidade o presente Convênio auxiliar no pagamento do transporte escolar dos universitários Itaquenses.

Art. 2º Cópia do Instrumento respectivo será encaminhada ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal